



Pôster

## PORTAL DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

**Fábio Silveira Escobar<sup>1</sup>**

**João Padilha Moreira<sup>2</sup>**

### RESUMO

As mais diversas instituições, de várias áreas da atividade econômica, dependem do armazenamento de dados cadastrais de seus clientes para a venda de mercadorias ou prestação de serviços. Normalmente, cada cliente fornece os dados necessários em cada transação com uma nova instituição, muitas das vezes vendo-se obrigado a provar a veracidade das informações prestadas. Assim, pretende-se desenvolver um sistema web, em linguagem Python e integrado ao BaaS Firebase, que ofereça a possibilidade dos usuários registrarem suas informações pessoais, validadas com assinatura digital, e disponibilizadas para consulta por instituições interessadas, previamente cadastradas e autorizadas.

**Palavras-chave:** Internet. Dados cadastrais. Assinatura digital. Python. Firebase.

Na realização das transações junto a estabelecimentos comerciais tanto na internet quanto presencialmente, é necessário o cadastro prévio de informações pessoais dos clientes, tais como nome completo, CPF, endereço, e-mail, data de nascimento, etc. Embora, em regra, tais dados fornecidos sejam registrados em sistemas informatizados de banco de dados, normalmente o cliente deverá repetir o processo de fornecimento de informações em cada negócio com um estabelecimento diferente, desperdiçando-se a oportunidade de compartilhamento dessas informações.

Diante desse cenário, elaboram-se as seguintes perguntas: já existe um serviço similar para os usuários da internet? Em vez de informar seus dados pessoais repetidas vezes, os usuários estariam dispostos a fornecer suas informações pessoais a terceiros através do acesso por esses terceiros a um serviço, específico para esse fim, que disponibilizasse essas informações, consensualmente? É possível oferecer o armazenamento de dados pessoais e sua disponibilização a terceiros de forma confiável e segura, na internet?

Portanto, o objetivo geral deste trabalho é entregar um serviço que armazene informações pessoais de usuários e disponibilize-as, mediante expresso consentimento, para terceiros interessados, com credibilidade e de acordo com a Lei Federal n. 13709, de 14-8-2018 (Lei Geral de Proteção de Dados),

A credibilidade das informações coletadas será obtida através da utilização de fontes cujo conteúdo esteja assinado digitalmente pelo usuário, pois, segundo Guelfi, "a assinatura digital representa o meio tecnologicamente hábil a assegurar a autoria e a integridade dos documentos eletrônicos, permitindo que os diplomas eletrônicos tenham força jurídica diante da sociedade" (2007, p. 70).

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 13709, de 14 de agosto de 2018**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm)>. Acesso em: 13 mai. 2020.

GUELFY, Airton Roberto. **Análise de elementos jurídico-tecnológicos que compõem a assinatura digital certificada digitalmente pela infra-estrutura de chaves públicas do Brasil (ICP-Brasil)**. ed.rev. 2007. 135 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica), Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3142/tde-26072007-164132/publico/DissertacaoAirtonRobertoGuelfi.pdf>> Acesso em: 22 abr. 2020.

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet – Faculdade Alcides Maya. [fabio.escobar@alcidesmaya.edu.br](mailto:fabio.escobar@alcidesmaya.edu.br)

<sup>2</sup> Professor do Curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet – Faculdade Alcides Maya. [joao\\_moreira@alcidesmaya.edu.br](mailto:joao_moreira@alcidesmaya.edu.br)